

ISENÇÃO MOLUSCOS

Saída interna de mexilhão, marisco, ostra, berbigão e vieira, em estado natural, resfriado ou congelado (Convênio ICMS 147/92).

Este benefício entra em vigor no dia 1 Janeiro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,
Equipe Fiscal FGF